Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 26 e 27

LEI Nº 1.093, DE 14 DE ABRIL DE 1.970.

APROVA PLANO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA "DR. - RAUL CARDOSO", DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de iluminação da Praça "Dr. Raul Cardoso", desta cidade, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo - Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Referidos serviços serão executados de acôrdo com as exigências técnicas da Companhia Paulista de Fôrça e Luz, com materiais já adquiridos nos têrmos da Lei - nº 980, de 17 de janeiro de 1.969, e recursos constantes da verba 90/4.1.2.0.9.3 - Serviços em Regime de Programação Especial - Ampliação e melhoramentos na rêde de energia elétrica, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente